BRASIL

Informações sobre Contribuições Sociais e Imposto de Renda

Você foi convidado a investir em ações da Airbus SE, uma companhia constituída na Holanda, cujas ações são listadas na Bolsa de Valores de Paris, no âmbito do **Plano de Oferta de Ações da Airbus de 2022 (ESOP 2022)**.

Este documento tem por objetivo fornecer a você um resumo das principais consequências tributárias e previdenciárias no Brasil aplicáveis a você decorrentes da sua participação no **ESOP 2022**.

As consequências fiscais e previdenciárias descritas abaixo se aplicam a você na medida em que:

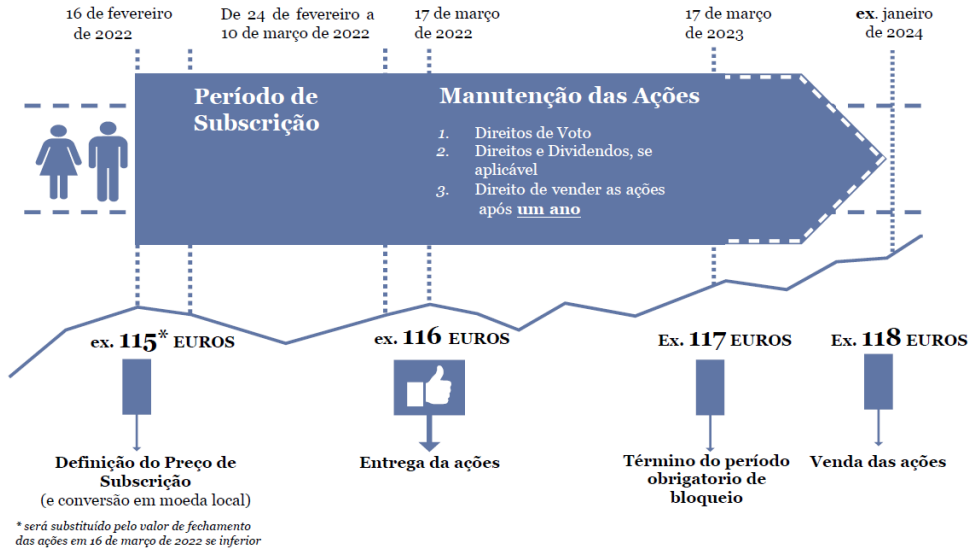
- você esteja sujeito ao pagamento de imposto de renda pessoa física no Brasil; e

- você exerça sua atividade profissional exclusivamente no Brasil; e

- você esteja sujeito a regime geral da previdência social brasileira.

A informação abaixo baseia-se nas regras tributárias e previdenciárias em vigor no Brasil em **Janeiro de 2022**. Tenha em mente que as regras podem mudar e alterar o tratamento tributário e previdenciário descrito abaixo. Este documento é fornecido a você apenas para fins informativos. Nem a Airbus, nem o seu empregador, está fornecendo a você, ou irá fornecer a você, assessoria financeira ou tributária em relação ao ESOP 2022. Caso você esteja em uma situação de mobilidade internacional, tal fato não será relevante para fins das informações abaixo.

Ilustração



O desenho acima é apenas uma ilustração e não objetiva prever o valor de mercado da Ação Airbus no futuro.

IMPORTANTE

A evolução do preço de ações no mercado é imprevisível. Ao tomar sua decisão lembre-se que o preço das ações da Airbus podem subir ou descer. A Airbus não pode dar qualquer conselho fiscal ou financeiro a você. Se você está em dúvida sobre participar ou não no ESOP 2022, você deverá consultar um assessor financeiro ou tributário independente.

1. Tributação no momento da subscrição e entrega das ações da Airbus

No ESOP 2022, você paga o preço de subscrição por uma quantidade de ações recém-emitidas da Airbus (Ações Subscritas) e recebe de graça da Airbus ações adicionais recém-emitidas da Airbus (Ações Bônus).

- Você estará sujeito à tributação ou a encargos previdenciários no Brasil mediante a entrega das Ações Bônus.

 Quando as Ações Bônus forem entregues a você o imposto de renda de pessoa física será devido no Brasil, calculado sobre o montante do rendimento tributável, que será equivalente ao valor de mercado das Ações Bônus na data em que tais Ações Bônus forem efetivamente entregues a vocês (Data de Entrega).

 Devido ao fato de que as Ações Bônus serão entregues diretamente a você pela Airbus SE, e não pelo seu empregador no Brasil, este não irá reter o imposto de renda no momento da entrega das Ações Bônus. O imposto de renda deverá ser apurado e pago por você (via carnê leão) até o último dia útil do mês seguinte ao mês em que as Ações Bônus foram entregues a você, e deverá ser declarado em sua declaração anual de imposto de renda.

 As alíquotas de imposto de renda de pessoa física são divididas em faixas, conforme abaixo:

Base de cálculo mensal em R$	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R$1.903,98	0%	N/A
De R$1.903,99 até 2.826,65	7.5%	R$ 142,80
De R$2.826,66 até 3.751,05	15.0%	R$ 354,80
De R$3.751,06 até 4.664,68	22.5%	R$ 636,13
Acima de R$4.664,68	27.5%	R$ 869,36

 O imposto de renda incidente sobre a entrega das Ações Bônus, no entanto, não é definitivo e pode ser compensado com qualquer imposto de renda final apurado e pagável por você na sua declaração anual de imposto de renda, uma vez que o montante correspondente às Ações Bônus recebido por você será parte da sua renda tributável de fim de ano.

- Adicionalmente, você se beneficia de um financiamento oferecido pelo seu empregador para pagamento do preço de subscrição. Seu empregador adiantará o valor total da sua subscrição, a qual será paga por meio de dedução salaria em 1 ou 3 parcelas iguais.

 Tal financiamento estará sujeito ao imposto sobre operações financeiras (IOF/Crédito) **à alíquota diária de 0,0082%, limitada ao total de 2,99%** (acrescida de um adicional de 0,38%) sobre o valor total do financiamento.

2. Tributação e declaração durante a manutenção do seu investimento em ações da Airbus

Você deverá manter suas ações por um período de no mínimo um ano. Desde que você continue a deter suas ações Airbus, você estará sujeito a tributação sobre dividendos eventualmente distribuídos pela Airbus SE.

- Dividendos estarão sujeitos a um imposto retido na fonte sobre dividendos na Holanda e então serão tributados no seu país.

a. Tributação de Dividendos na Holanda

De acordo com a lei holandesa, dividendos pagos pela Airbus estarão sujeitos a imposto retido na fonte na Holanda no momento em que o dividendo é declarado pela assembleia geral de acionistas. A alíquota de tal imposto holandês é de 15%.

Um documento de suporte (*Voucher* Fiscal) evidenciando o pagamento do imposto retido na fonte na Holanda é disponibilizado anualmente no website SHARINBOX – Société Générale.

b. Tributação de Dividendos no Brasil

De acordo com a lei brasileira, dividendos estão sujeitos a **imposto de renda a uma alíquota de até 27,5%** na data em que o tais dividendos se tornam disponíveis a você, independentemente de terem sido repatriados ou não.

A princípio, **um crédito tributário deverá estar disponível** com relação a imposto retido na fonte pago na Holanda, até o montante do imposto de renda brasileiro aplicável.

Tal imposto de renda sobre dividendos deve ser apurado e pago por você (via carnê leão) até o último dia útil do mês subsequente ao recebimento em questão, e deverá ser informado na sua declaração anual de imposto de renda. Tal imposto, no entanto, não é final e pode ser compensado contra qualquer imposto de renda apurado e devido por você de acordo com sua declaração anual de imposto de renda.

O ingresso de recursos no Brasil relativos aos dividendos recebidos por você sujeita-se ao imposto sobre operações financeiras (IOF/Câmbio) a alíquota de 0,38%, a ser retido pela instituição financeira brasileira responsável pela operação de câmbio em questão.

- Enquanto você for titular de ações da Airbus você também será responsável por **reportar as suas ações da Airbus**.

Você é responsável por reportar as ações adquiridas e detidas por você ao longo no ano na sua declaração anual de imposto de renda, a ser apresentada até 30 de abril de cada ano, na seção "Bens e Direitos", em que você deverá listar os bens e direitos mantidos no ano fiscal anterior.

O custo de aquisição dos ativos a ser informado em sua declaração anual de imposto de renda deverá refletir o montante efetivamente pago por você para a aquisição de tais ativos, o que significa, para a subscrição das ações da Airbus, o montante total em reais utilizado para a subscrição de tais ações. Com relação às Ações Bônus, o custo de aquisição deverá ser igual ao valor de mercado de tais Ações Bônus na Data de Entrega, considerando que o custo de aquisição de tais Ações Bônus foi tratado por você como renda para fins do imposto de renda brasileiro, conforme item 1 acima.

Adicionalmente, a localização dos ativos, o preço pago, em euros, para cada ação adquirida e o número total de ações adquiridas devem ser informados no item "*Discriminação*" da sua declaração anual de imposto de renda. Para tal fim, a seguinte redação pode ser utilizada: "[*número de ações adquiridas] da Airbus S.E., localizada na França (e listada na Bolsa de Valores de Paris), por € [valor em euros] por ação, correspondente a R$*

[valor em reais], conforme taxa de câmbio divulgada em [data de divulgação da taxa de câmbio]."

Caso o valor de seus investimentos no exterior seja superior a (i) US$1.000.000,00, tal fato deverá ser anualmente informado ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos; ou (ii) US$100.000.000,00, tal fato deverá ser trimestralmente informado ao Banco Central do Brasil, de acordo com os procedimentos previstos pelo mesmo de tempos em tempos.

3. Tributação das suas ações Airbus

Você não poderá vender ou de outra forma transferir as ações adquiridas no âmbito do ESOP 2022 por um **período de um ano**. Na prática, você poderá vender suas ações **a partir de 18 de março de 2023**. O simples término do período de bloqueio do seu investimento não é um evento tributável.

A tributação ocorrerá no momento da venda das suas ações caso seja apurado ganho de capital. Em caso de perda de capital, a mesma será considerada uma perda pessoal e não poderá ser compensada com outro rendimento tributável para fins das regras de tributação do imposto de renda pessoa física.

O ganho de capital equivale a diferença entre o valor bruto decorrente da venda na data de tal venda e o custo médio por ação conforme definido na legislação Brasileira, considerando o preço de subscrição pago por você / o valor das Ações Bônus, tratado por você como renda para fins do imposto de renda brasileiro conforme itens 1. e 2. (b) acima, deduzidos custos de corretagem.

O ganho de capital é tributado a **alíquotas progressivas que variam de 15% a 22,5%,** dependente do montante do ganho. No entanto, recursos decorrentes de venda de ações, no valor de até $35.000 em um determinado mês, decorrentes de operações cursadas em uma bolsa de valores estrangeira, são atualmente isentos de imposto de renda sobre ganho de capital. A aplicabilidade de tal isenção, no entanto, deve ser avaliada caso-a-caso por você, em conjunto com seus próprios assessores legais e tributários.

Ganhos de capital devem ser declarados em um programa específico disponibilizado pela Receita Federal do Brasil. Tal programa irá calcular o valor do imposto devido e gerar o DARF correspondente – sob o código 8523.

Você será responsável pelo pagamento do imposto sobre o ganho de capital. Ganhos de capital não estão sujeitos a contribuições previdenciárias.

Embora o imposto sobre o ganho de capital deva ser pago no último dia útil do mês subsequente ao mês em que o ganho de capital em questão foi auferido (*i.e.* o mês da venda), o mesmo deve também ser declarado na sua declaração anual de imposto de renda a ser apresentada em 30 de abril de cada ano.

O ingresso de recursos no Brasil decorrentes da venda de suas ações sujeita-se ao imposto sobre operações financeiras (IOF/Câmbio) a alíquota de 0,38%, a ser retido pela instituição financeira brasileira responsável pela operação de câmbio em questão.

* * *